



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2024

Aprova o pleito da Proposta nº 9112422001, de convênio junto ao MS, para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município Barra do Choça.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício nº 727, de 16 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Choça, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 91124223001, referente à ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Barra Choça.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2024

O Parecer Técnico da COAH/SESAB nº 00081552043, que entende como pertinente o pleito para ampliação do Pronto Socorro do HMJMMN, **desde que não haja ampliação de leitos.**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta nº 911322/22-001, de convênio junto ao MS, para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município Barra do Choça, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
91124223001	41790004	Ampliação do Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães.
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único Cabe à gestão municipal/estadual acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de janeiro de 2024

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA